



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.382, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 4.336, de 01 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 4.336, de 01 de novembro de 2020 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O aluguel social será concedido, em prestações mensais, ao titular do benefício, devendo ser pago, diretamente, ao locador ou seu representante legal.”

Art. 2º Acrescenta o Art.8º- A a Lei Municipal nº 4.336, de 01 de novembro de 2020 o qual passará a ter a seguinte redação:

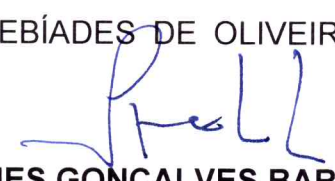
“Art.8º- A – O Município será responsável somente pelos locatícios que serão pagos ao locador, ficando os encargos referentes ao contrato e demais obrigações advindas deste a cargo do titular do benefício.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de novembro de 2020.


JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:E2A9EBA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de Dezembro de 2020** às 9 horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 054/2020** - Processo Administrativo nº 8052/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição de recarga e demais componentes de extintores** para as escolas municipais de Ensino Infantil e Ensino Fundamental. Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:A9242A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.644, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Revoga a Lei 7.631 de 18 de Setembro de 2020”.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 7.631 de 18 de setembro de 2020, a qual autorizava a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 71.890,03 – SMO.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

VINÍCIOS REPETO MONTE BLANCO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:BD9F7BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2020: Objeto: Aquisição de mangueira luminosa de LED para decoração natalina. **Empresa:** J.J Comércio de Ferragens LTDA, CNPJ nº 10.595.473/0001-32. **Valor** R\$ 16.133,00.

Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/11/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:6F474AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2020**

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 38/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE FOTOVOLTAICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTO ÂNGELO**. Postagem das propostas: das 8 horas do dia 26/11/2020 até às 08 horas do dia 07/12/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 07/12/2020 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:AE5309D7

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.382, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. ALTERA E
ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.336,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 4.336, de 01 de novembro de 2020 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º O aluguel social será concedido, em prestações mensais, ao titular do benefício, devendo ser pago, diretamente, ao locador ou seu representante legal.”

Art. 2º Acrescenta o Art.8º- A a Lei Municipal nº 4.336, de 01 de novembro de 2020 o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art.8º- A – O Município será responsável somente pelos locatícios que serão pagos ao locador, ficando os encargos referentes ao contrato e demais obrigações advindas deste a cargo do titular do benefício.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÁDES DE OLIVEIRA, em 25 de novembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA

Secretário Geral

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador: B5BCCFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.592, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 1.959.900,00, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO**03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

0002-Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

2012-Manutenção da PGM – Procuradoria Geral do Município

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(54).....R\$ 40.500,00

31.91.13-Obrigações Patronais(58).....R\$ 8.800,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE**01- DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

0009-Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE

2028-Manutenção do Depto Cultura e Turismo

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1256).....R\$ 70.000,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO**

0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGP

2030-Manutenção do Depto de Gestão

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1387).....R\$ 36.200,00

10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

0010-Gestão e Manutenção dos Serviços SEGP

2031-Manutenção do Depto de Engenharia e Arquitetura

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1413).....R\$ 64.800,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

2098-Manut. Fortalecimento da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1015).....R\$ 99.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0106-Estratégias da Vigilância em Saúde

2092-Manut. Fortalecimento de Vigilância Sanitária-ASPS cta 67

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1105).....R\$ 68.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0106-Estratégias da Vigilância em Saúde

2095-Manut. Fortalecimento de Vigilância em Saúde-ASPS cta 67

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1137).....R\$ 2.800,00

31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1139).....R\$ 3.000,00

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1140).....R\$ 131.600,00

31.91.13-Obrigações Patronais(1144).....R\$ 21.600,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

0003-Gestão Administrativa

2042-Manutenção do Departamento Administrativo

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(94).....R\$ 259.200,00

31.91.13-Obrigações Patronais(98).....R\$ 755.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA**03- DEPARTAMENTO DE OBRAS**

0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT

2021-Manutenção do Departamento Municipal de Obras

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(698).....R\$ 200.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**01- DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL**

0008-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM

2026-Manutenção Depto. de Expansão Rural

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1174).....R\$ 36.600,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

0126-Fortalecimento do Meio Ambiente

2166-Manutenção do Depto Meio Ambiente

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1227).....R\$ 22.600,00

31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor(1229).....R\$ 4.400,00

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1230).....R\$ 113.000,00

31.90.13-Obrigações Patronais(1231).....R\$ 3.100,00

31.91.13-Obrigações Patronais(1232).....R\$ 14.700,00

TOTAL.....R\$ 1.954.900,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos suplementares, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

0003-Gestão Administrativa – SEMAF

2045-Manutenção do Departamento de Administração Tributária

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(168).....R\$ 30.000,00